

ANEXO D

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 065/2023 – FIEX - CCNE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A professora Carmen Vieira Mathias da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Matemática Licenciatura, Matemática Bacharelado ou Fabricação Mecânica da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa do Fundo de Incentivo à Extensão, conforme Resolução 01/2013 da UFSM.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos acima elencados, para 1 (uma) cota de bolsa de incentivo a extensão no Projeto - Oficinas Matemáticas: Desenvolvendo habilidades espaciais por meio de modelagem e impressão 3D - 057671, no âmbito do Edital FIEX 2023.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de candidatos (as)	21 a 24 de abril de 2023
Avaliação de candidatos(as)	25 de abril de 2023
Divulgação resultado preliminar	26 de abril de 2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 de abril de 2023
Análise Recursos	27 de abril de 2023
Divulgação do Resultado Final	28 de abril de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 21 a 24 de abril de 2023

3.2 Local: As inscrições se farão exclusivamente através do e-mail – carmen@ufsm.br com o assunto – INSCRIÇÃO BOLSISTA FIEX – Nome do candidato, até às 23:59 horas do dia 24 de abril de 2023.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Histórico Escolar atualizado.

3.3.2 Carta de intenção com no máximo 200 palavras (deverá ser enviada em arquivo PDF e como anexo ao e-mail).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Análise do Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno (20%);

4.1.2 Carta de Intenção: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação nas atividades acadêmicas na temática do projeto e conhecimentos prévios em softwares de modelagem 3D (80%).

4.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

4.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DA BOLSA E DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, de maio de 2023 a novembro de 2023.

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

6.1.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

6.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.2 São obrigações do(a) bolsista:

6.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

6.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

6.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição, conforme data estabelecida no item Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração da avaliação na data estabelecida no item Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Ter obtido maior pontuação na média das notas do Histórico Escolar

7.4 O resultado final de seleção será divulgado via e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição, conforme data estabelecida no item Cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

Santa Maria, 19 de abril de 2023

Carmen Vieira Mathias
Coordenadora do projeto - 057671